



Novos Acordos de Empresa na CP, 20 anos depois!

Foram hoje assinados dois novos Acordos de Empresa (“AE”) para os trabalhadores da CP, um para os maquinistas e outro para as categorias profissionais gerais, cerca de duas décadas depois da primeira publicação dos anteriores AE.

Os novos acordos foram celebrados com os sindicatos representativos de todas as categorias profissionais, por um lado, SMAQ, SFRCI, FECTRANS/SNTSF, ASSIFECO, SNAQ, ASCEF, SINFB, SINFB, SINFA, SINAPE, SINDEFER, SNEET e, por outro lado, pela CP.

Os acordos contemplam, entre outros benefícios, aumentos na tabela indiciária, subsídio de refeição, diuturnidades, abono para falhas, subsídio de turno, abono de prevenção e prémio de condução.

Foram também criados abonos para determinadas categorias profissionais, como por exemplo o abono de complexidade de manobras e o prémio de revisão.

No que diz respeito à organização do tempo de trabalho, as partes chegaram a acordo quanto a alguns temas importantes para a melhoria da conciliação a vida privada e profissional dos trabalhadores, nomeadamente:

- Definição de um tempo de repouso mínimo na sede entre serviços de 14h para os trabalhadores itinerantes;
- Afixação de mapa de escalas e de turnos com uma antecedência de 15 dias;
- Obrigatoriedade de comunicação aos trabalhadores de eventuais alterações aos mapas de escalas e de turnos com uma antecedência mínima de três dias, salvo situações imprevistas;
- Proibição de imposição de férias pela empresa fora do período compreendido entre 15 de maio e 15 de outubro.

No novo AE fica ainda consagrado o direito aos trabalhadores a seguro de saúde e subsídio de pré-escolar.

A celebração dos novos Acordos de Empresa enquadra-se no princípio da autonomia coletiva e no direito à contratação coletiva, consagrados entre os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, no artigo 56.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, razão pela qual o Estado deve promover o seu exercício.

© Macedo Vitorino & Associados

Com o novo texto do Acordo de Empresa são mantidos todos os direitos dos trabalhadores, com a melhoria das condições de trabalho o contributo para a dignificação do trabalho na empresa.

✉ Contactos

Guilherme Dray

gdray@macedovitorino.com

Joana Fuzeta da Ponte

jfuzetadaponte@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.